

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 18/2025

Sumário: Determinando, que durante a fase de implementação da Autoridade Aeronáutica Militar, em virtude da insuficiência de militares com conhecimentos especializados em aeronáutica, os cargos de Diretor da AAM e o de Subdiretor da AAM podem ser exercidos, em regime de acumulação, com outras funções dentro da própria Autoridade.

Tendo em consideração que, no âmbito da implementação da Aviação Militar, foi criada a Autoridade Aeronáutica Militar (AAM) pelo Decreto-Lei n.º 16/2025, de 04 de junho, que também define as suas competências e dispõe sobre o seu funcionamento e estrutura;

Ciente de que, nos termos do citado diploma, a AAM é a entidade responsável pela regulação, inspeção e supervisão das atividades aeronáuticas militares como também das infraestruturas e materiais adstritas àquelas e pelo exercício da autoridade do Estado no espaço aéreo e marítimo de soberania e jurisdição nacional no âmbito militar, o que requer a afetação dessa autoridade de pessoal com formação técnica e experiência profissional na área da aeronáutica;

Atendendo que, nos termos do artigo 25º do referido diploma, durante a fase de implementação da AAM, em virtude da insuficiência de militares com conhecimentos especializados em aeronáutica, os cargos de Diretor da AAM e o de Subdiretor da AAM podem ser exercidos, em regime de acumulação, com outras funções dentro da própria Autoridade;

Assim, com base no exposto supra, atendendo à formação técnica e experiência profissional da Diretora da AAM e do Subdiretor da AAM, ao abrigo do disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 16/2025, de 04 de junho, ouvida a AAM, durante a fase de implementação da referida autoridade e de forma que a mesma possa desenvolver as suas importantes atribuições, a Diretora da AAM, Tenente-coronel (Grad.) Teresa Sofia Brito Lima Soares, acumula as funções inerentes às Áreas de Aeronavegabilidade, Licenciamento e Operações e o Subdiretor da AAM, Major (Grad.) Silvano Afonso Lima Costa, acumula as funções inerentes às Áreas de Autorizações de Sobrevoos e Aterragem e de Levantamentos Aéreos.

Gabinete da Ministra, na Cidade da Praia, aos 5 de setembro de 2025. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.